



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/DIREG/DITIN/CATEN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

COMPETÊNCIA DA DITIN

1. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL E/OU AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TI

Objetivo: Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação e Comunicação

Estratégia: Aperfeiçoar e modernizar a prestação de serviços de atendimento ao usuário de Tecnologia da Informação.

Iniciativa: 7.1.1 - "...elaborar e implementar programa de modernização do serviço de atendimento ao usuário de Tecnologia da Informação, implantando novas ferramentas e o atendimento no conceito service desk.; ..." - Implantar o serviço de atendimento de 1º Nível, promovendo, com isto, uma considerável melhoria na prestação dos serviços de atendimento, sobretudo para as Auditorias Militares que poderão utilizar do serviço de acesso remoto.

2. FONTE(S) DE RECURSO

Programa de Trabalho: MTGI

Elementos de Despesa: 3.3.90.39

Encargo: 52.02.40.00.000 - Central de Atendimento ao Usuário (Helpdesk) - MTGI

3. ENCAMINHAMENTO DO DOD AO DIRETOR-GERAL

Em conformidade com o § 7º do art. 12 da Resolução nº 182/13, do Conselho Nacional de Justiça, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, encaminho o DOD ao Diretor-Geral para, se julgar cabível:

1. autuar processo administrativo de contratação;
2. verificar se a demanda está incluída no rol de contratações previstas e aprovadas no Plano de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), e caso não esteja, o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) deverá ser submetido à autoridade competente do órgão para deliberação;
3. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
4. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Os Integrantes Técnico e Administrativo foram indicados por este Diretor, no item 4 do DOD, de acordo com o § 6º do art. 12 da mesma Resolução supra.

IANNE CARVALHO BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação

4. INTEGRANTE(S) TÉCNICO(S) E ADMINISTRATIVO(S) INDICADO(S) PELA DITIN

Integrante Técnico: Gilvaldo Alves de Souza (Titular) - Helder Pereira Silva (Substituto)

Telefone: 3313-9282

E-mail: gil@stm.jus.br; helder@stm.jus.br;

Integrante Administrativo: Ubiratã Muniz da Silva

Telefone: 3313-7913

E-mail: bira@stm.jus.br

5. APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PELO SENHOR DIRETOR-GERAL

Aprovo o início dos estudos preliminares com o objetivo de realizar a contratação de microcomputadores considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da Área Demandante.

Designo os servidores **Ubiratã Muniz da Silva (titular)** e **Luis Gustavo Costa Reis (substituto)** - para exercerem a atividade de Integrante Administrativo junto à **Equipe de Planejamento da Contratação**, por mim instituída, que será composta também pelos servidores **Alexandre Passos da Costa** (Integrante Demandante); **Gilvaldo Alves de Souza** (Integrante Técnico) e **Helder Pereira Silva** (Integrante Técnico Substituto).

Em cumprimento ao § 2º do art. 3º da Resolução nº 182/13, do Conselho Nacional de Justiça, encaminha-se o

DOD à Unidade Demandante para coordenar os trabalhos necessários para a posterior licitação do objeto em comento.

SILVIO A. M. STARLING
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ARTUR MEIRA STARLING, DIRETOR-GERAL**, em 02/03/2021, às 15:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 03/03/2021, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2049869** e o código CRC **6084C187**.

2049869v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>